

RESOLUÇÃO Nº 65, DE 1962

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1.º — Fica revogada, em todos os seus termos, a Resolução n.º 7, de 2 de março de 1962.

Art. 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 28 de novembro de 1962. — O Presidente, *Antônio Hélio Xavier de Mendonça* — O Vice-Presidente, *Januário Mantelli Neto* — O 1.º Secretário, *Fernando Pereira Barreto* — O 2.º Secretário, *Ary Silva* — O 3.º Secretário, *José Molina Júnior*.

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 28 de novembro de 1962. — O Diretor Geral, *Elias Shammass*.